

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 23 de abril de 2019 • Nº 75

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.221 de 23 de ABRIL de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.114.623,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria do Planejamento, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Justiça, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 3.114.623,00 (três milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de ABRIL de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.221 de 23 / 04 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	283.334,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	407.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	711.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	67.069,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.281,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	42.889,00
19101.04.121.0001.2342	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	761.950,00
20203.19.571.0015.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD4	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	68.640,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	258.460,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	300.000,00
48103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	44.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.114.623,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) Terça-feira, 23 de abril de 2019 • Nº 75

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.221 de 23,04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	68.640,00
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.363.0011.2235	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	118.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	327.334,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	219.060,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	39.400,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	117	0000.E0000	761.950,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	160.239,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	300.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD9	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.114.623,00</b>



DECRETO Nº 18.221 de 23 de ABRIL de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.470.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de ABRIL de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 23 de abril de 2019 • Nº 75

3

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.222 de 23/04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10053	210.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10018	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10100	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10046	30.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10047	55.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2019.10097	20.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10065	250.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10052	120.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10002	70.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10097	35.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10037	521.034,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10045	8.966,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.470.000,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 18.222 de 23/04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.1751	INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2019.10040	521.034,00
15101.20.544.0022.1260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10046	30.000,00
15101.20.544.0022.1260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10046	100.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10018	100.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10053	100.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10053	210.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2019.10100	105.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2019.10044	63.966,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2019.10001	70.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10055	120.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10065	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.470.000,00</b>



DECRETO Nº 18.223, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Adesão ao Regulamento Operativo do Programa (ROP) do Contrato de Empréstimo e de Garantia Nº 4460/OC-BR (L-1498), celebrado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as exigências constantes da Cláusula 3.01 das Disposições Especiais do Contrato de Operação de Crédito Externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do Projeto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí (Linha de Crédito CCLIP – Profisco II), celebrado em 22 de janeiro de 2019, tendo seus termos sido aprovados pelo Parecer PGE/PLC nº 67/2019; e

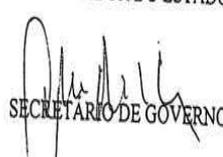
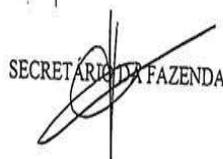
CONSIDERANDO o OFÍCIO GSF Nº 309/2019 de 16 de abril de 2019, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí-SEFAZ, registrado sob AP.010.1.002124/19-06,

## DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido que o Estado do Piauí adere ao Regulamento Operativo do Programa (ROP) do Contrato de Empréstimo e de Garantia nº 4460/OC-BR (L-1498), celebrado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que estabelece as condições e normas que regem o financiamento do Projeto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF, no âmbito da Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento (CCLIP) Profisco II (BR X 1039).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de ABRIL de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 18.224, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta o período de transição no âmbito da reforma administrativa aprovada pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, estabelecendo procedimentos e prazos a serem observados na extinção dos órgãos e entidades e assunção de competências e atribuições pelos órgãos e entidades sucessores, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 167 autoriza a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro mediante prévia autorização legislativa;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 7.143, de 21 de agosto de 2018 confere ao Poder Executivo o poder-dever de, mediante Decreto, proceder alterações orçamentárias em decorrência da extinção, criação, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades da Administração Pública estadual, promovendo o remanejamento, transferência ou utilização, total ou parcial, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual em execução;

CONSIDERANDO que, pelo teor do caput do art. 22, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com alterações da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018), na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo do direito dos administrados;

CONSIDERANDO que, nos termos do caput do art. 30 da LINDB, as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na interpretação das normas, inclusive por meio de regulamentos, entre outros atos infralegais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de regulamentação do período de transição para a implementação da reforma da organização administrativa aprovada pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, extinção e alteração de competências e atribuições de cargos públicos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a expressa previsão legal de regulamentos de transição que levem em consideração as circunstâncias do caso concreto na aplicação da Lei da Reforma Administrativa (Lei nº 7.211, de 2019), em sintonia com o caput do art. 20, da LINDB, imprescindíveis para assegurar, entre outros valores albergados pelo Estado Democrático de Direito, certeza, previsibilidade e segurança jurídicas, bem como a continuidade dos serviços públicos de modo a evitar solução de continuidade na ação administrativa durante a mudança de regime jurídico da organização administrativa estadual, especialmente pelo significativo impacto que provoca,

## DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o período de transição no âmbito da reforma administrativa aprovada pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, estabelecendo prazos e procedimentos para a prática de atos e adoção das providências reclamados para a transferência de competências e atribuições e conclusão da extinção e liquidação dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. Os atos de que trata o caput deste artigo deverão ser praticados em até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, a Secretaria de Governo – SEGOV - atuará como órgão de coordenação institucional, cabendo-lhe:

I – equacionar e conduzir as soluções para as questões suscitadas no período regulamentado por este Decreto;

II – solicitar as providências necessárias para instruir os processos contendo os dados necessários à expedição de decretos objetivando a:

- a) redistribuição de pessoal;
- b) transferência de acervo patrimonial;
- c) transferência de contratos administrativos, convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de fomento, termos de cooperação e demais ajustes firmados;
- d) redistribuição das incumbências atribuídas em leis gerais remanescentes.

Art. 3º A Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV - ficará a responsável por adotar as seguintes providências:

I – elaborar relatórios de gestão, segundo as orientações da Controladoria-Geral do Estado, relativos aos órgãos e entidades em extinção;

II – inventariar contratos, convênios e instrumentos congêneres nos quais constem como parte, participe ou interveniente órgão ou entidade em extinção;

III - conduzir a redistribuição de pessoal e as transferências de bens patrimoniais dos órgãos e entidades em extinção para os órgãos que lhes sucederem nas atribuições e competências.

§ 1º Os relatórios de gestão deverão incluir informações com as providências determinadas pelos incisos II e III deste artigo.

§ 2º No prazo fixado por este Decreto, a SEADPREV deverá encaminhar os relatórios de gestão para Secretaria de Governo.

Art. 4º Caberá à Controladoria Geral do Estado – CGE:

I – acompanhar a manutenção da prova de regularidade dos órgãos e entidades em extinção prevista no Decreto nº 13.594, de 2 de abril de 2009, no período de transição regulado por este Decreto;

II – conduzir e orientar as providências necessárias à efetivação da baixa junto aos órgãos e instituições indicados no parágrafo único do art.7º deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda – SEFAZ – acompanhará a implementação das medidas previstas neste artigo, orientando no que se fizer necessário.

Art. 5º A Secretaria de Planejamento – SEPLAN - deverá adotar as providências necessárias às alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição ou transferência de dotações aos órgãos ou entidades que absorverem as competências de outras unidades, ainda que não extintas, observado o prazo fixado no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Os contratos administrativos em vigor na data da publicação deste Decreto permanecem, durante o período de transição fixado no seu art. 1º, vinculados às unidades orçamentárias em processo de extinção e até que se ultimem as providências a serem adotadas para a sua completa extinção e liquidação, devendo-se praticar os atos necessários a evitar solução de continuidade nas atividades administrativas.

§ 1º Quando necessário para a conclusão das providências reclamadas até a completa extinção dos órgãos e entidades públicas de que trata este Decreto, o Governador designará os responsáveis pelas respectivas unidades orçamentárias, aos quais caberá o cumprimento das obrigações previstas em leis, regulamentos e em contratos indicados e a preservação dos direitos relativos aos órgãos e entidades em processo de extinção.

§ 2º A designação especificará as atribuições de cada agente, incluindo aquele que receberá as atribuições equivalentes ao de Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 7º Os aditamentos contratuais com alteração subjetiva do órgão ou entidade contratantes que se fizerem necessários para fins de adequação às transferências de competências regulamentadas por este Decreto, só poderão ser efetuados após a implementação, pela SEPLAN, das alterações orçamentárias através de sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira – SIAFE/PI - e necessários ao controle de registros contábeis do Estado.

Parágrafo único. As propostas de aditamentos contratuais, convênios e demais ajustes serão submetidos à aprovação prévia da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 8º Durante o período de transição e até que se ultimem as providências determinadas por este Decreto, órgãos e entidades em processo de extinção deverão manter provas de regularidade previstas no Decreto nº 13.594, de 2 de abril de 2009.

Parágrafo único. O dirigente do órgão ou da entidade sucessor deverá providenciar a efetivação da baixa da respectiva unidade sucedida junto à Receita Federal do Brasil, ao Instituto Nacional de Seguridade Social, ou seu sucessor, e à Caixa Econômica Federal até o quinto dia útil do segundo mês subsequente ao prazo fixado pelo art. 1º deste Decreto.

Art. 9º Ultimadas as providências determinadas por este Decreto, encerra-se o regime de transição, sub-rogando-se, os órgãos e entidades sucessores, e para todos os efeitos legais, nos direitos, deveres, atribuições e competências dos órgãos e entidades extintos e liquidados.

Art. 10. Os decretos indicados no inciso II, do art. 2º deste regulamento serão expedidos pelo Governador do Estado com base nas regras de competência dispostas pelas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” do inciso II, do art. 22, da Lei nº 7.122 de 2019, e tomarão em consideração as circunstâncias do caso concreto.

Art. 11. No período de transição, os órgãos com atribuições definidas por este Decreto atuarão em regime de mútua colaboração com os órgãos e entidades em extinção ou com competências alteradas.

Parágrafo único. O regime de mútua colaboração incluirá, dentre outros temas:

I - gestão de convênios, contratos e instrumentos congêneres em vigor na data da publicação deste Decreto;

II - gestão orçamentária, financeira e contábil; e

III - atividades de apoio técnico e administrativo necessárias ao funcionamento regular das unidades administrativas e estabilidade institucional.

Art. 12. Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir em virtude da Lei nº 7.211/2019, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de ABRIL de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL

### PORTARIA Nº 151, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

#### Dispensa Oficial da função de Subcomandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí (CPE/PMPI).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Subcomandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí (CPE/PMPI) o Major QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 153, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

#### Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/10º BPM).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/10º BPM) o Capitão QOPM FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCOS SANTOS, RGPM 10.12288-00.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 160, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 01/2018/CPL, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 139/2019/CPL/PMPI, de 17.04.19,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Tenente-Coronel QOPM JAMES SEAN PEREIRA MACEDO ALMEIDA, Matrícula 084179-9, o 3º Sargento PM SAMYR OLIVEIRA ROCHA, Matrícula 159751-9, e o AI CFS PM KENNARD DA SILVA COSTA, Matrícula 244230-2, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 01/2018 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa STRATEGIC ARMORY CORPS, CNPJ Nº 45-3015454, que tem como objeto a aquisição de fuzis calibre 7.62 mm para patrulha e snipers, referente ao Processo AA.028.1.017168/2017-PMPI.

**Art. 3º Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº 152/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando, que o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, se desligou do quadro de membro Sindicante desta SEJUS, substituo-o pelo servidor **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO** para, a partir desta data, no âmbito da comissão de sindicância nº 066/2018 desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de abril de 2019.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
*Secretário de Estado da Justiça do Piauí.*

## PORTARIA/GSJ/Nº 153/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando, que o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, se desligou do quadro de membro Sindicante desta SEJUS, substituo-o pelo servidor **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO** para, a partir desta data, no âmbito da comissão de sindicância nº 029/2018 desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de abril de 2019.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
*Secretário de Estado da Justiça do Piauí.*

## PORTARIA/GSJ/Nº 154/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando, que o servidor **THANACK HITLER DA SILVA COSTA**, se desligou do quadro de membro Sindicante desta SEJUS, substituo-o pelo servidor **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO** para, a partir desta data, no âmbito da comissão de sindicância nº 033/2018 desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de abril de 2019.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
*Secretário de Estado da Justiça do Piauí.*

## PORTARIA/GSJ/Nº 155/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando, que o servidor **THANACK HITLER DA SILVA COSTA**, se desligou do quadro de membro Sindicante desta SEJUS, substituo-o pelo servidor **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO** para, a partir desta data, no âmbito da comissão de sindicância nº 044/2018 desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de abril de 2019.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
*Secretário de Estado da Justiça do Piauí.*

## PORTARIA/GSJ/Nº 156/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando, que os servidores **SILVANIA MARIA LUZ LEAL** e **DÊNIO FARIAS MARINHO**, se desligaram do quadro de membro Sindicante desta SEJUS, substituindo-se pelos servidores **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO** e **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO** para, a partir desta data, no âmbito da comissão de sindicância nº 427/2017 desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de abril de 2019.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
*Secretário de Estado da Justiça do Piauí.*

## PORTARIA/GSJ/Nº 158/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando, que a servidora **SILVANIA MARIA LUZ LEAL**, se desligou do quadro de membro Sindicante desta SEJUS, substituindo pelos servidores **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO** e **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO** para, a partir desta data, no âmbito da comissão de sindicância nº 025/2018 desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de abril de 2019.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
*Secretário de Estado da Justiça do Piauí.*

**PORTARIA/GSJ/Nº 159/2019**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando, que os servidores **SILVANIA MARIA LUZ LEAL e DÊNIO FARIAS MARINHO**, se desligaram do quadro de membro Sindicante desta SEJUS, substituindo pelos servidores **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTANETO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO** para, a partir desta data, no âmbito da comissão de sindicância nº 028/2017 desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de abril de 2019.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**

Secretário de Estado da Justiça do Piauí.

Of. 251



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da InfraEstrutura - SEINFRA

**PORTARIA Nº 16.07/2019 - GS** Teresina (PI), 22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** o prazo constante da Portaria nº 16.02/2019, que constitui a Comissão de Permanente de Licitações composta pelos Engenheiros **HELDER DA COSTA BORBA** - matrícula nº 025001-5, **EMANUEL KALIL SAID SKEFF** - matrícula nº 814750-7 e **ANTONIO ALEXANDRE SANTOS DE CARVALHO** - matrícula nº 024819-3, para sob a presidência do primeiro, incumbida de promover o recebimento e julgamento das documentações e propostas oferecidas às licitações efetuadas pela Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, a partir da data de assinatura deste instrumento, tendo como suplentes as servidoras: **CAMILLA CURY-RAD SANTOS COSTA, TAMIRES BOIBA PINTO e INGRID LIMA FONSECA**.

**Art. 2º** - Em eventuais ausências do Presidente, este será representado por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de abril de 2019.

**DEUSVALLACERDA DE MORAES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

Of. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 407/19 de 14 de março de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0220P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **UBIRATAN MARTINS DOS SANTOS**, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 036859-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): **HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA-PI**, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 22/12/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 14 de março de 2019.

**JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 305

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019-LACEN-PI**

Processo administrativo nº 0029/2019- LACEN/PI  
Pregão na forma eletrônica nº 16/2018-CPL-SESAPI  
Liberação nº 0120/2019-DL/SEADPREV/PI-AC.002.1.000519/19-21  
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520, 17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: Nordelab Comércio e Representações Ltda-Epp.  
CNPJ: 04.040.450/0001-69

Objeto. Para aquisições de Hemoglobinas variantes, Pku, Tsh e Outros.

Prazo da vigência: 04(Quatro) meses.

Prazo da execução: 04 (Quatro) meses

Data da assinatura: 17 de Abril de 2019

Valor total R\$ 446.596,40 (Quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Nordelab Comércio e Representações Ltda-Epp. (Sérgio Dantas de Medeiros)

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**

Diretora do LACEN-PI

Of. 182



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 042/2016	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	01.602.049/0001-87
Resumo do Objeto do Contrato	Introduzir alterações do Contrato nº 042/2016 no tocante ao prazo de vigência contratual (Cláusula Décima Primeira), cujo objeto é a Prestação de Serviço de Desinsetização, Desratização, Serviços de Roço, Serviço de Remoção de Entulho.
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) Meses
Data da Assinatura do Contrato	14 de abril de 2019.
Valor Global	R\$ 143.910,00 (Cento e quarenta e três mil novecentos e dez reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JOSÉ WILLIANS DE ARAÚJO SILVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 009/2016	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71
Resumo do Objeto do Contrato	Introduzir alterações no Contrato nº 009/2016 cujo objeto é a Prestação de Serviço de Mão de Obra Terceirizada - Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Terminal)
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) Meses
Data da Assinatura do Contrato	18 de abril de 2019.
Valor Global	R\$
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada:

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
 Diretor Geral - MDER  
 CPF: 160.292.243-87

Of. 395

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018	
NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	Proc: 41/2018 - SGI/INMETRO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 57, II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO TERMO:	O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de vigência de contrato por mais 12(doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/04/2019 a 18/04/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	15/04/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 289.394,16 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	210
SIGNATARIOS DO CONTRATO	Pelo IMEPI: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Maycon Danylo Araújo Monteiro  
 Diretor Geral  
 IMEPI

Of. 139



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 104/2018 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa **A & MSALES GÁS LTDA-ME-MANOS GAS-TERESINA GAS**, com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Tem como finalidade a alteração da Conta Bancária da Contratada, devendo ser alterada para Banco: Caixa Econômica Federal, Conta nº 00002799-0, Operação 003, Agência 1987. Teresina, 15 de abril de 2019. **Erivaldo Marques dos Reis-DEFENSOR PÚBLICO GERAL.**

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 01/2018	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	35.139.286/0001-75
Processo Administrativo:	AA.337.1.001981/18-51
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 01/2018, "DOS PRAZOS", prorrogando o prazo de execução por mais 90 dias (noventa dias) 11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019
Data da Assinatura do Aditivo:	08 de março de 2019
Valor Global:	R\$ 608.775,22 (seiscentos e oito mil, setecentos e cinco mil e vinte e dois centavos)
Classificação Orçamentária:	142030013111827811
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	010001001
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Paulo Cezar de Sousa Martins Pela Contratada: Janny Carmem Oliveira de Aguiar Costa

PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 026/2013	
Nome do Contratante:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado:	35.139.286/0001-75
Processo Administrativo:	AA.337.1.000745/17-06
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 26/2013, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	12 meses (de 11/12/2018 a 11/12/2019)
Data da assinatura do Aditivo:	10 de dezembro de 2018
Valor Global:	R\$ 4.162.754,24 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Classificação Orçamentária:	14203.0013.1119.27.811
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	010001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Janny Carmem Oliveira de Aguiar Costa

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS  
Presidente da FUNDESPI

## TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 28/2018

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E A AB PROJETOS CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA, E MEIO AMBIENTE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, com sede nesta cidade, na Avenida Pedro Freitas s/n, BI. “G”, 2º andar, Centro Administrativo, CEP: 64018-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.590/0001-70, neste ato representado pelo presidente, **PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.167.801 SSP/PI e do CPF nº 428+950.573-20, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 170, Campo Maior-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AB PROJETOS E CONSULTORIAS – ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na cidade de Teresina, na rua sete de setembro, nº 1031, bairro: Centro/Norte inscrita no CNPJ 13.466.507/0001-87, denominada **CONTRATADA** neste ato representado por sua Sócia - Administradora **VERÔNICA SHEREN CASTELO BRANCO**, brasileira, portadora da identidade nº 2.239.045– SSP/PI e CPF Nº 001.441.983-12, residente e domiciliada na Rua sete de setembro, 1019, bairro: Centro/Norte, CEP 64.000-210, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018**, referente à “ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS” conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº AA.337.1.001194/18-55, e mediante as cláusulas a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato nº 28/2018, “**DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**”, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias pelo período de 30/03/2019 à 29/05/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO – FORO

É competente para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias iguais teor e forma, na presença das testemunhas que também o subescreve.

Teresina, 28 de março de 2019.

Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

**Paulo Cezar de Sousa Martins**

*Contratante*

**AB Projetos E Consultorias – Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente LTDA**

**VERÔNICA SHEREN CASTELO BRANCO**

*Contratada*

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 28/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E A AB PROJETOS CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA, E MEIO AMBIENTE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, com sede nesta cidade, na Avenida Pedro Freitas s/n, Bl. “G”, 2º andar, Centro Administrativo, CEP: 64018-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.590/0001-70, neste ato representado pelo presidente, **PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.167.801 SSP/PI e do CPF nº 428+950.573-20, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 170, Campo Maior-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AB PROJETOS E CONSULTORIAS – ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na cidade de Teresina, na rua sete de setembro, nº 1031, bairro: Centro/Norte inscrita no CNPJ 13.466.507/

0001-87, denominada **CONTRATADA** neste ato representado por sua Sócia - Administradora **VERÔNICA SHEREN CASTELO BRANCO**, brasileira, portadora da identidade nº 2.239.045– SSP/PI e CPF Nº 001.441.983-12, residente e domiciliada na Rua sete de setembro, 1019, bairro: Centro/Norte, CEP 64.000-210, resolvem firmar o presente **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018**, referente à “ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS” conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo n.º AA.337.1.001194/18-55, e mediante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato nº 28/2018, “**DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**”, prorrogando o prazo de vigência por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias pelo período de 07/01/2019 a 21/07/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO – FORO**

É competente para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias iguais teor e forma, na presença das testemunhas que também o subescreve.

Teresina, 04 de janeiro de 2019.

Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

**Paulo Cezar de Sousa Martins**

*Contratante*

**AB Projetos E Consultorias – Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente LTDA**

**VERÔNICA SHEREN CASTELO BRANCO**

*Contratada*

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_



### TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 28/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 28/2018  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO  
DOS ESPORTES DO PIAUÍ -  
FUNDESPI E A AB PROJETOS  
CONSULTORIA - ENGENHARIA,  
ARQUITETURA, E MEIO AMBIENTE  
LDTA, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

A Fundação dos Esportes do Piauí – **FUNDESPI**, com sede nesta cidade, na Avenida Pedro Freitas s/n, Bl. “G”, 2º andar, Centro Administrativo, CEP: 64018-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.590/0001-70, neste ato representado pelo presidente, **PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.167.801 SSP/PI e do CPF nº 428+950.573-20, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 170, Campo Maior-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AB PROJETOS E CONSULTORIAS – ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na cidade de Teresina, na rua sete de setembro, nº 1031, bairro: Centro/Norte inscrita no CNPJ 13.466.507/0001-87, denominada **CONTRATADA** neste ato representado por sua Sócia - Administradora **VERÔNICA SHEREN CASTELO BRANCO**, brasileira, portadora da identidade nº 2.239.045 – SSP/PI e CPF Nº 001.441.983-12, residente e domiciliada na Rua sete de setembro, 1019, bairro: Centro/Norte, CEP 64.000-210, resolvem firmar o presente **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018**, referente à “**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**” conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº AA.337.1.001194/18-55, e mediante as cláusulas a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato nº 28/2018, “**DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**”, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias pelo período de 29/01/2019 à 30/03/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO – FORO

É competente para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias iguais teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrive.

Teresina, 28 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Fundação dos Esportes do Piauí – **FUNDESPI**  
**Paulo Cezar de Sousa Martins**  
*Contratante*

\_\_\_\_\_  
**AB Projetos E Consultorias – Engenharia, Arquitetura e Meio  
Ambiente LTDA**  
**VERÔNICA SHEREN CASTELO BRANCO**  
*Contratada*

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

C.PF: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.PF: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_

Of. 278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado do Turismo - **SETUR**

### ERRATA DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato nº 18/2018 que tem como objeto a Recuperação do Parque Ecologico Cachoeira do Urubu localizado no município de Esperantina-PI, DOE/PI nº 71 de 15 de abril de 2019, pág.22, na forma que se segue:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/02/2019**

**LEIA-SE:**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/02/2019**

Of. 250



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

**Procedimento:** CARTA CONVITE Nº 01/2018

**Vencedor:** AB PROJETOS E CONSULTORIA- ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, PARA ATENDER DEMANDAS REFERENTES A CONTRATOS DE REPASSE.

Termo de Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 01/2018

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 01/2018, tipo menor preço global, empreitada por preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, PARA ATENDER DEMANDAS REFERENTES A CONTRATOS DE REPASSE** e **ADJUCAR** o objeto licitado em favor da empresa, AB PROJETOS E CONSULTORIA- ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 13.466.507/0001-87, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 46.076,62 (quarenta e seis mil, setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 26 de junho de 2018.

**JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO**

**PRESIDENTE DA FUNDESPI**

Of. 279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH, E O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES DO PIAUÍ.**

**BASE LEGAL:** Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, portando incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**CONVENIADA:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI  
**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES DO PIAUÍ  
**CNPJ CONTRATADA:** 06.554.208/0001-39

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data que findou o convenio nº 001/2018.  
**Fonte: 100; Natureza da Despesa: 444041; Elemento da Despesa: 33; Classificação da Despesa: 1082.**

**DATADA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02 de janeiro de 2019

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO**

**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

**PELA CONTRATADA:** GENIVAL BEZERRA DA SILVA

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

**Diretora Geral da ADH/PI**

Of. 229

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ -ADH, E O MUNICÍPIO DE CARACOL.**

**BASE LEGAL:** Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, portando incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**CONVENIADA:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI  
**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE CARACOL  
**CNPJ CONTRATADA:** 06.553.622/0001-23

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data que findou o 3º Termo Aditivo deste convênio.

**Fonte: 0100001001; Natureza da Despesa: 444041; Elemento da Despesa: 01; Classificação da Despesa: 1082.**

**DATADA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02 de janeiro de 2019

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO**

**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

**PELA CONTRATADA:** GILSON DIAS DE MACEDO FILHO

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

**Diretora Geral da ADH/PI**

Of. 235

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) Terça-feira, 23 de abril de 2019 • Nº 75



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E LAZER



## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 98/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 166/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 99/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72  
CONTRATADO: NOVA PRODUÇÕES E EVNTOS LTDA-ME.  
CNPJ DO CONTRADO: 19.079.444/0001-92  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para o Evento “Festa do Trabalhador”, dia 01 de maio de 2019, no município de Fronteiras/PI, com recursos oriundos de emenda parlamentar dos deputados Georgiano Neto (R\$ 100.000,00) e Flora Isabel (R\$ 20.000,00).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2019.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)  
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Nova Produções e Eventos Ltda-ME

Of. 256

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64A/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 99/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 65A/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72  
CONTRATADO: EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME.  
CNPJ DO CONTRADO: 24.180.133/0001-55  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística da Banda Anderson Rodrigues no evento “Carnaval”, nos dias 01 à 05 de Março de 2019, nos municípios de União, Água Branca, Monsenhor Gil, Guadalupe, Manoel Emídio e Floriano /PI, com recursos oriundos de emenda parlamentar da Deputada Flora Isabel.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 à 05/03/2019.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Anderson das Chagas Rodrigues

Of. 297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014	
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI - CNPJ 06.535.926/0001-68
CONTRATADO	ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 01.175.647/0001-17
OBJETO DO TERMO ADITIVO	CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA CONTRATUAL: Fica a vigência do presente contrato prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a vigor até 08.07.2019, com base no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO - O contrato e seus aditivos permanecem vinculados ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2013 - SEAD/PI, realizado pela então SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, atual SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, (processo Administrativo nº AA.002.1.007812/13-09), Processo SEADPREV nº AC.002.1.000616/18, Parecer NS CGE/SEADPREV 030/2018. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - Considerando a proporcionalidade com o valor global do Contrato no valor de R\$ 6.955.500 (seis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), o valor global do presente aditivo é de R\$ 1.738.875,00 (um milhão setecentos e trinta e oito mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais), contemplando, em conformidade com o Primeiro Termo Aditivo, a soma de: i) R\$ 1.500.275,00 (um milhão quinhentos mil e duzentos e setenta e cinco reais) referente ao valor unitário de R\$ 40,01 (quarenta reais e um centavo) por CNH/PID emitidos (37.500 documentos previstos para 3 meses, sendo 12.500 documentos por mês); mais ii) R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) referente ao valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por documento CRV/CRLV emitidos (90.000 documentos previstos para 3 meses, sendo 30.000 documentos por mês). CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE: 100; NATUREZA DE DESPESA 339039. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO	R\$ 1.738.875,00 (um milhão setecentos e trinta e oito mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência	03 (três) meses - 08.04.2019 a 08.07.2019
Prazo de Execução	03 (três) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	01.04.2019
Ação Orçamentária, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos	ORGAO/UNIDADE ORÇAMENTARIA - UG 450201; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Antonio Ignacio de Jesus Filho e Igo Salaru (ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA)

Of. 173

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016					
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI				
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68				
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA				
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63				
OBJETO do Termo aditivo	CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência até 23 de março de 2020, ficando mantidos os mesmos valores e quantitativos, conforme demonstrativo:				
	<b>CONTRATO 03/2016:</b>				
	Nº	FUNÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	QTD. POSTOS DE SERVIÇO	VALOR TOTAL/ MÊS (R\$)
	01	ATENDENTE	2.569,49	90	R\$231.254,10
	02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	3.162,64	48	R\$151.806,72
	05	FAXINEIRO COM MATERIAL	3.218,51	23	R\$74.025,73
	06	MOTORISTAS NA CAPITAL	2.793,08	2	R\$5.586,16
	<b>TOTAL DE POSTOS E VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>			<b>163</b>	<b>R\$462.672,71</b>
					<b>Valor Global → R\$552.072,52</b>
Valor do Contrato	valor mensal de R\$ 462.672,71 e valor global de R\$5.552.072,52				
Data de Assinatura do Termo	22.03.2019				
Ação Orçamentária, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos	ORGAO/UNIDADE ORÇAMENTARIA - UG 450201; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 FONTE: 100				
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha (SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA)				

Of. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- ME
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 30/2016, que tem por objeto SERVIÇOS TERCERIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA.
Prazo de vigência	18/04/2019 a 18/04/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	17/04/2019
Valor global	R\$ 222.302,88 ( duzentos e vinte e dois mil trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos )
Ação Orçamentária	2014
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES. Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANA LTDA
CNPJ da Contratada	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do aditivo	Redução quantitativa de 37,5% do Contrato 31/2016.
Prazo de vigência	20/04/2018 até 20/04/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	16/04/2019
Valor mensal a partir de Abril	R\$ 167.491,58 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais, cinquenta e oito centavos).
Valor mensal a partir de Agosto.	R\$ 110.505,40 (cento e dez mil quinhentos e cinco reais, quarenta centavos).
Ação Orçamentária	2014
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001.
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES. Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2016, cujo objeto é serviço de Vigilância/Segurança Física e Patrimonial Armada e Desarmada e Controle de Circulação de Pessoas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV.
Prazo de vigência	20/04/2019 a 20/04/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	17/04/2019
Valor mensal a partir de abril	R\$ 167.491,58 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)
Valor mensal a partir de agosto	R\$ 110.505,40 (cento e dez mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
CNPJ do Co-Contratante	06.535.751/0001-99
Nome do Contratado	EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do aditivo	Redução de 25% do valor do contrato, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	16/02/2019 a 16/02/2020
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	13/03/2019
Valor global	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100000000
Signatários do aditivo	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Co-Contratante: JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016  
CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA - ME
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 42/2016, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Prazo de vigência	02/10/2018 a 02/10/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	22/03/2019
Valor mensal	R\$ 40.606,23 (quarenta mil, seiscentos e seis reais e três centavos)
Valor global	R\$ 487.274,76 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES



LEIA-SE:

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA - ME
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 42/2016, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Prazo de vigência	03/10/2018 a 03/10/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	22/03/2019
Valor mensal	R\$ 40.606,23 (quarenta mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos)
Valor global	R\$ 487.274,76 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

**Of. 125**

ERRATA

Errata ao Extrato Parcial de Registro Geral Nº III/2019 – DL/SLC/SEADPREV, publicado no DOE-PI Nº 69, de 11/04/2019, pg. 27, 28 e 29, Processo Administrativo nº AC.002.1.001422/18-28–DL/SLC/SEADPREV, modalidade: Pregão sob forma Presencial nº. 02/2019 – DL/SLC/SEADPREV.

**OBJETO:** Registro de preços, para Aquisição de *ÁGUA MINERAL NATURAL*, envasada em 3(três) formas, para ser fornecida de forma parcelada e ser destinada ao atendimento das necessidades dos servidores e público em geral, a fim de dar suporte para a manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa desta SEADPREV/PI e demais órgãos que compõem a administração do Estado do Piauí.

ONDE SE LÊ:

Coordenadoria de Fomento à Irrigação – COFIR, Corpo de Bombeiros Militar do Piauí – CBMEPI, Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Piauí – IASPI, Secretaria de administração e previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI, Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC, Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação do Empreendedorismo Público – COMEPI, Coordenadoria do Programa de Apoio a Piscicultura – CPAP, Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE, Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica – COPEMTEC, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PI, Fundação dos ESPORTES do Piauí – FUNDESPI, Gabinete Militar da Governadoria - CBMEPI, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, Secretaria de Mineração, Coordenadoria Programa Mais Vida Com Cidadania para o Idoso – CCV-IDOSO.

LEIA-SE:

Coordenadoria de Fomento à Irrigação – COFIR, Corpo de Bombeiros Militar do Piauí – CBMEPI, Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Piauí – IASPI, Secretaria de administração e previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI, Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC, Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação do Empreendedorismo Público – COMEPI, Coordenadoria do Programa de Apoio a Piscicultura – CPAP, Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE, Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica – COPEMTEC, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PI, Fundação dos ESPORTES do Piauí – FUNDESPI, Gabinete Militar da Governadoria -, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, Secretaria de Mineração, Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí-SEFAZ, Coordenadoria Programa Mais Vida Com Cidadania para o Idoso – CCV-IDOSO.

ONDE SE LÊ:

ITEM 03 - Água mineral natural, sem gás, envasada em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada, inviolável e lacrado por termo fusão, reacondicionados em caixa com 48 unidades de 200 ml cada, com prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data de entrega. A água deverá estar dentro dos padrões microbiológicos de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela legislação, em conformidade com a Resolução RDC nº 274 ANVISA de 22/09/2005 e Portaria nº 470, de 24/11/99 MME. É obrigatório explicitar a empresa detentora da lava e envasadora da água.	COFIR- 180; CBMEPI-1.000; SDR-700; SDR-700; SEDET-32; SEINFRA-180; IASPI-300; SEADPREV-1.500; SEDUC-720; PGE-24; COPEMTEC-100; ATI-2.500; DER-200; FUNDESPI-104; GAB.MILITAR-300; SETRE-2.880; SEMINFER-20; SEFAZ-50; IDOSO-100; FAPEPI-250	COTA PRINCIPAL 75% 10.386
		COTA RESERVA DA 25% 3.463

LÊIA-SE:

ITEM 03 - Água mineral natural, sem gás, envasada em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada, inviolável e lacrado por termo fusão, reacondicionados em caixa com 48 unidades de 200 ml cada, com prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data de entrega. A água deverá estar dentro dos padrões microbiológicos de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela legislação, em conformidade com a Resolução RDC nº 274 ANVISA de 22/09/2005 e Portaria nº 470, de 24/11/99 MME. É obrigatório explicitar a empresa detentora da lava e envasadora da água.	COFIR- 180; CBMEPI-1.000; SDR-700; SEDET-32; SEINFRA-180; IASPI-300; SEADPREV-1.500; SEDUC-720; PGE-24; COPEMTEC-100; ATI-2.500; DER-200; FUNDESPI-104; GAB.MILITAR-300; SETRE-2.880; SEMINFER-20; SEFAZ-50; IDOSO-100; FAPEPI-250	COTA PRINCIPAL 75% 10.386
		COTA RESERVADA 25% 3.463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 PROCESSO Nº. AA.151.1.000485/18-00

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2019 – DL/SEADPREV/PI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – CAMINHÕES ADAPTADOS PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NOS CURSOS DE CORTE E COSTURA E CABELEIREIRO BÁSICO, PEDREIRO DE ALVENARIA, MECÂNICA DE MOTOS BÁSICO, REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL, ELETRICISTA BÁSICO E MULTICURSOS NO ÂMBITO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ – 2019/2023. TIPO: Menor Preço por ÍTEM. DATA E HORÁRIO: REABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2019 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil S.A INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I – Centro Administrativo Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e-mail: [licitacoes@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacoes@seadprev.pi.gov.br), com cópia para [magda.oliveira@seadprev.pi.gov](mailto:magda.oliveira@seadprev.pi.gov).

Magda Lopes de Oliveira  
Pregoeira da SEADPREV/PI

Danielle Vidal Martins  
Superintendente de Licitações/SEADPREV

José Ricardo Pontes Borges  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV/PI

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO CONVÊNIO Nº 006/2011 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo Aditivo nº. 008/2019 ao Convênio nº. 006/2011 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (AR/PI) Objeto: CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATORIOS Valor mensal: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 000440, de 08 de julho de 2009. Fundamentação Legal: Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 000440, de 08/07/2009. Vigência: O CONVÊNIO terá vigência da data de 01 de março de 2019 ao dia 29 de fevereiro de 2020. Signatários: George Afonso Félix de Carvalho – CEL RR QOPM, Diretor Geral do HPMPi e Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante. Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

Of. 095

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. M. DE S. JOSÉ DO PEIXE - PI, realizará Pregão Presencial nº 12/2019, Tipo Menor preço; Adjudicação Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, pedagógico e de esporte para Pref. e Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Admin. e Saúde. RECURSO: Orçamento Geral 2019/FPM/ ICMS/Rec. Diversas/ FEP/ Fundeb/FNDE/PDDE/ QSE/FMAS/Criança Feliz/IGD PBF/IGD SUAS/ SCFV/CRAS/ UMS/FUS-FMS/Hospital/ PAB /Cofinanciamento Saúde/Custeio. ABERTURA: 07/05/2019 às 10:30h, na Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe – PI.

São José do Peixe – PI, 22/04/2019.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro  
Pregoeira.  
PP. 1281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 027/2019 AO CONVÊNIO 007/2017

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**  
Cnpj do Concedente: **08.767.094/0001-30**  
Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de Bom Princípio do Piauí**  
Cnpj do Proponente: **41.522.194/0001-72**  
Resumo do Objeto do Aditivo: **Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 007/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 30/03/2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.**  
Novo Prazo de Vigência: **30/03/2020.**  
Data de Assinatura do Aditivo: **29/03/2019**  
Valor Global: **299.882,58**  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: **333041**  
Signatários: Pelo Concedente: **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** Pelo Proponente: **Francisco Apolinário Costa Moraes**

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 028/2019 AO CONVÊNIO 008/2017

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**  
Cnpj do Concedente: **08.767.094/0001-30**  
Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de Bom Princípio do Piauí**  
Cnpj do Proponente: **41.522.194/0001-72**  
Resumo do Objeto do Aditivo: **Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 008/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 30/03/2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.**  
Novo Prazo de Vigência: **30/03/2020.**  
Data de Assinatura do Aditivo: **29/03/2019**  
Valor Global: **299.882,58**  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: **333041**  
Signatários: Pelo Concedente: **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** Pelo Proponente: **Francisco Apolinário Costa Moraes**

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

Of. 215



### HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 01.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 06/2019  
Nº DO CONTRATO: 013/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: DIPALLIMP DISTRIBUIDORA  
CNPJ DO CONTRATADO: 17.897.450/0001-21  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 01.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2019  
VALOR GLOBAL: MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 01 - R\$ 242.986,35 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: DIPALLIMP DISTRIBUIDORA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 02.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 06/2019  
Nº DO CONTRATO: 014/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: DIPALLIMP DISTRIBUIDORA  
CNPJ DO CONTRATADO: 17.897.450/0001-21  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 02.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2019  
VALOR GLOBAL: MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 02 - R\$ 298.591,60 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: DIPALLIMP DISTRIBUIDORA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 03.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 06/2019  
Nº DO CONTRATO: 015/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: DIPALLIMP DISTRIBUIDORA  
CNPJ DO CONTRATADO: 17.897.450/0001-21  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 03.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2019  
VALOR GLOBAL: MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 03 - R\$ 52.155,09 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: DIPALLIMP DISTRIBUIDORA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 04.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 06/2019  
Nº DO CONTRATO: 016/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: DIPALLIMP DISTRIBUIDORA  
CNPJ DO CONTRATADO: 17.897.450/0001-21  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 04.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2019  
VALOR GLOBAL: MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 04 - R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: DIPALLIMP DISTRIBUIDORA.

Of. 110



EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 01 E 02.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 06/2018  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: MAIS SAUDE EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA – FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 01 E 02 - 1º COLOCADO DO PREGÃO 01/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2020.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2019  
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 88.236,04 (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos)  
VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI

Of. 065

## OUTROS

### GUADALAJARA S/A – INDÚSTRIA DE ROUPAS CNPJ Nº 06.526.131/0001-93 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Guadalajara S/A - Indústria de Roupas, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 02 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas, na sede social da companhia, à Av. Getúlio Vargas nº 1.200, bairro Tabuleta, em Teresina-PI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Reeleição dos membros do Conselho de Administração; e b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Teresina(PI), 17 de abril de 2019 - João Claudino Fernandes – Presidente do Conselho de Administração; Claudia Maria de Macedo Claudino – 1ª Vice-Presidente do Conselho de Administração; e Danielle de Macedo Claudino Evangelista – 2ª Vice-Presidente do Conselho de Administração.**

PP. 1275

3 - 2

**A NORTHERN STAR DO BRASIL LTDA** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a emissão de uma LO – Licença de Operação para uma área de 87 hectares da sua Fazenda de produção de camarão em cativeiro, situado na Localidade de Barra Grande, Município de Cajueiro da Praia – PI. O empreendimento já possui o EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental.

PP. 1277

**A PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A (T4U BRASIL) CNPJ: 20.228.158/0001-20, Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 Bairro Cidade Monções São Paulo-SP** - torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, as licenças LP e LI para a implantação da Estação de Rádio Base na Rua Projetada s/n, bairro Atalaia - Município de Luiz Correia-PI.

PP. 1278

**A USINA GERADORA UFV SAO MIGUEL SPE LTDA. CNPJ 32.192.865/0001-93**, com endereço à EST Fazenda São Miguel, BR 324, Zona Rural, Ribeiro Gonçalves - PI, torna público que **recebeu** da SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a **Licença Prévia (LP), n.º D000218/19 – 001971/19 com validade até o dia 26/03/2020** para a implantação de um Complexo Solar São Miguel no município de Ribeiro Gonçalves – PI.

**USINA GERADORA DE ENERGIA SOLAR RAIOS DO PARNAÍBA SPE LTDA. CNPJ 31.428.952/0001-34**, com endereço à Fazenda São Felix, S/N Zona Rural, Ribeiro Gonçalves -PI, torna público que **recebeu** da SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, **Licença Prévia (LP), n.º D000219/19 – 001969/19 com validade até o dia 26/03/2020** para a implantação do Complexo Solar Raios do Parnaíba no município de Ribeiro Gonçalves – PI.

PP. 1279

**CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.255.516/0001-26, COM SEDE NA AV. MIGUEL SADY Nº 261/1 - PI TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR – PIA EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA OUTORGA PREVENTIVA, PARA PERFURAR E EQUIPAR COM BOMBA SUBMERSA E ACESSÓRIOS, UM POÇO TUBULAR, LOCAL, RUA FLOR DO TEMPO, Nº 8505, BAIRRO VERDE CAP, ZONA SUDESTE, TERESINA - PI, AQUÍFERO PIAUÍ, BACIÁRIO PARNAÍBA, COORDENADAS: 5°06' 19.3"S 42°43' 05.7"W, PARA RESERVAR DETERMINADO VOLUME D'ÁGUA, PARA AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO EMPREENDIMENTO.**

PP. 1280



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2018  
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

#### CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SUB JUDGE

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 0816348-26.2018.8.18.0140 / Teresina-PI, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos ao Cargo de Agente de Polícia Civil, abaixo relacionados, a comparecerem ao **Centro Esportivo da Universidade Federal do Piauí - UFPI**, localizado na Avenida Raul Lopes, nº 1971, Bairro Ininga, **Teresina - PI**, na data e horários mencionados abaixo, munido do documento de identificação informado no ato da inscrição e Atestado de Saúde original, conforme subitens 11.6.2 e 11.6.3 do Edital nº 02/2018 - RETIFICADO, para a realização da 3ª Etapa - Teste de Aptidão Física do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe/2018.

	HORÁRIO:	20h	TURMA:	30
20h	TURMA:	TU		
	30	RM		
	20h	A:		
		30		
		TU		
		RM		
		A:		
		30		

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	011439*	JEFFERSON DAVIS DE ARAUJO COSTA (Sub Judge)	2738598 - PI 2738598 - PI

\*PCD - Pessoa com Deficiência



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2018  
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

#### CONVOCAÇÃO PARA 5ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SUB JUDGE

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 0711461-23.2018.8.18.0000/ Teresina-PI, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca o candidato ao Cargo de Delegado de Polícia Civil, abaixo relacionado, a comparecer ao **Centro Esportivo da Universidade Federal do Piauí - UFPI**, localizado na Avenida Raul Lopes, nº 1971, Bairro Ininga, **Teresina - PI**, na data e horário mencionado abaixo, munido do documento de identificação informado no ato da inscrição e Atestado de Saúde original, conforme subitens 11.4.2 e 11.4.3 do Edital nº 01/2018 - RETIFICADO, para a realização da 5ª Etapa - Teste de Aptidão Física do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe 2018.

	HORÁRIO:	20h	TURMA:	09
20h	TURMA:	TU		
	09	RM		
	20h	A:		
		09		
		TU		
		RM		
		A:		
		09		

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	007686*	JOSE ROGERIO DE SALES FILHO (Sub Judge)	2349065 - PB 2349065 - PB

\*PCD - Pessoa com Deficiência



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
CONCORRÊNCIA PCD

#### RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE - MÉDICO E ODONTOLÓGICO - SUB JUDGE

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 0816348-26.2018.8.18.0140, Teresina-PI, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o Resultado da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva para Agente de 3ª Classe da Polícia Civil/2018.

Cargo: Agente de Polícia Civil			
Inscrição	Nome	Identidade	Situação
011439*	JEFFERSON DAVIS DE ARAUJO COSTA (Sub	2738598 - PI	APTO

\*PCD - Pessoa com Deficiência



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenildes Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.

